
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 547/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OS IMÓVEIS PÚBLICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DE CACHOEIRA DO SAPO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente solicitação da Secretaria de Saúde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o imóvel público da Unidade Básica de Saúde do Centro de “Dra. Sandra Lúcia Pereira;

Art. 2º - Fica denominado o imóvel público da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Conceição de “Maria Luiza da Conceição”;

Art. 3º - Fica denominado o imóvel público da Unidade Básica de Saúde de Cachoeira do Sapo de “Ivonete Ferreira de Lima”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 04 de Novembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4E8F148F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2013. Edição 1039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>